

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos à Senhora **MARILEIDE ALVES E SILVA**.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente Moção de Aplausos, à Senhora **MARILEIDE ALVES E SILVA**.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por meio dos vereadores que a compõem manifestam seus mais sinceros votos de aplausos à Senhora **MARILEIDE ALVES E SILVA**.

Enfermeira desde 1984, a Senhora Marileide Alves e Silva tem demonstrado, ao longo de mais de quatro décadas, um compromisso inabalável com a vida e o bem-estar de nossos cidadãos. Sua trajetória profissional é marcada por uma conduta ética irrepreensível, um profundo conhecimento técnico e uma humanidade que a tornam uma profissional de destaque e uma inspiração para todos que a cercam.

Durante todos esses anos, a Senhora Marileide Alves e Silva tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde em nossa capital, atuando com empenho, responsabilidade e um espírito de cuidado que transcende o simples cumprimento do dever. Seja na linha de frente do atendimento, na gestão de equipes ou na capacitação de novos profissionais, sua presença sempre foi sinônimo de excelência e dedicação.

Diante de sua notável contribuição para a saúde pública de Cuiabá, é com grande satisfação que esta Casa Legislativa reconhece e celebra a brilhante carreira da Senhora Marileide Alves e Silva, expressando nossa mais profunda gratidão por sua valiosa e incansável atuação.

Pelo exposto acima, parabenizamos por ser comprometida na área da saúde, com a melhoria da qualidade de vida da população mais necessitado desde segmento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de junho de 2025.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

